



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.383 / 2012

***“Denomina Complexo Esportivo Gilberto
José Tanus Braz”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Complexo Esportivo Gilberto José Tanus Braz” o complexo esportivo que será construído pela Administração Municipal, em parceria com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, entre os Bairros São Pedro e Chácara Dr. Brum, nas imediações do Ginásio Rodrigo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé